



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022,
Segunda-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

LEI Nº 12.144, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 199.490,78 (*Cento noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 199.490,78 (*Cento noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos*)), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.93.00.00 – 150000000000 - Indenizações e Restituições - 11839	R\$	199.490,78
Total Geral	R\$	199.490,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10984	R\$	199.490,78
Total Geral	R\$	199.490,78

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

LEI Nº 12.143, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 384.801,84 (*Trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 384.801,84 (*Trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.93.00.00 – 25690000000 - Indenizações e Restituições - 11838	R\$	384.801,84
TOTAL GERAL	R\$	384.801,84

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no Banco do Brasil, agência: 0551-7, Conta: 57.140-7 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

LEI Nº 12.142, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 7.154.000,00 (*Sete milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.154.000,00 (*Sete milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11419	R\$	235.000,00
4.4.90.51.00.00 – 15400000000 - Obras e Instalações – 11418	R\$	4.580.000,00
4.4.90.51.00.00 – 15001001000 - Obras e Instalações – 170	R\$	2.100.000,00
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 – 15001001000 - Obras e Instalações – 10840	R\$	239.000,00
Total Geral	R\$	7.154.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 169	R\$	739.000,00
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 – 15400000000 - Obras e Instalações – 11420	R\$	3.500.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11715	R\$	850.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11716	R\$	465.000,00
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 – 15001001000 - Obrigações Patronais – 10793	R\$	1.600.000,00
Total Geral	R\$	7.154.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

LEI Nº 12.140, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 3.000,00 (*Três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 3.000,00 (*Três mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11835	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil - 11457	R\$	3.000,00
Total Geral	R\$	3.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

LEI Nº 12.139, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 294.942,90 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 294.942,90 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv.Saude		
10.302.5010.2121 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo -	R\$	293.942,90
10.331.5010.2515 – Recolher Contribuição ao PASEP sem Remuneração de Investimentos		
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	294.942,90

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv.Saude		
10.272.5010.2260 – Recolher a Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais		
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	R\$	274.942,90
TOTAL GERAL	R\$	294.942,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.**

LEI Nº 12.138, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Denomina de RUA “SERGIO SOTTI DE RESENDE”, a Rua: D, localizada no Bairro: Jd. Paiaguás no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de RUA “SERGIO SOTTI DE RESENDE”, a Rua: D, localizada no Bairro: Jd. Paiaguás, no município de Rondonópolis - MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

LEI Nº 12.135, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 83.000,00 (*Oitenta três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 83.000,00 (*Oitenta três mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11837	R\$	83.000,00
Total Geral	R\$	83.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -11463	R\$	83.000,00
Total Geral	R\$	83.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

LEI Nº 12.134, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.449.000,00 (*Cinco milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.449.000,00 (*Cinco milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 154000000000 - Obras e Instalações – 11418	R\$	3.000.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 195	R\$	90.000,00
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11081	R\$	800.000,00
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV)		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11417	R\$	700.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11013	R\$	859.000,00
Total Geral	R\$	5.449.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10872	R\$	859.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11715	R\$	1.799.001,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11716	R\$	201.000,00
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11713	R\$	999.999,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 183	R\$	495.000,00
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 184	R\$	495.000,00
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11066	R\$	600.000,00
Total Geral	R\$	5.449.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) as metas financeiras na Ação de Código nº 1007-Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares para os seguintes valores:

Exercício	Valor R\$
2022	20.000.000,00
2023	25.000.000,00
2024	25.000.000,00
2025	20.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

LEI Nº 12.141, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.497.000,00 (*Quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.497.000,00 (*Quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais*)), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61.00.00 – 15001001000 - Aquisição de Imóveis – 11836	R\$	4.497.000,00
Total Geral	R\$	4.497.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 Remuneração Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 11711	R\$	4.497.000,00
Total Geral	R\$	4.497.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

DECRETO Nº 10.771, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 199.490,78 (*Cento noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.144, de 04 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 199.490,78 (*Cento noventa e nove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos*)), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.93.00.00 – 150000000000 - Indenizações e Restituições - 11839	R\$	199.490,78
Total Geral	R\$	199.490,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10984	R\$	199.490,78
Total Geral	R\$	199.490,78

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

DECRETO Nº 10.770, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 384.801,84 (*Trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.143, de 04 de abril de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 384.801,84 (*Trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.93.00.00 – 25690000000 - Indenizações e Restituições - 11838	R\$	384.801,84
TOTAL GERAL	R\$	384.801,84

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no Banco do Brasil, agência: 0551-7, Conta: 57.140-7 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

DECRETO Nº 10.769, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 7.154.000,00 (*Sete milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.142, de 04 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.154.000,00 (*Sete milhões e cento e cinquenta e quatro mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11419	R\$	235.000,00
4.4.90.51.00.00 – 15400000000 - Obras e Instalações – 11418	R\$	4.580.000,00
4.4.90.51.00.00 – 15001001000 - Obras e Instalações – 170	R\$	2.100.000,00
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 – 15001001000 - Obras e Instalações – 10840	R\$	239.000,00
Total Geral	R\$	7.154.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 169	R\$	739.000,00
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00 – 15400000000 - Obras e Instalações – 11420	R\$	3.500.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11715	R\$	850.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11716	R\$	465.000,00
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 – 15001001000 - Obrigações Patronais – 10793	R\$	1.600.000,00
Total Geral	R\$	7.154.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

DECRETO Nº 10.768, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 4.497.000,00 (*Quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.141, de 04 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.497.000,00 (*Quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais*)), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.61.00.00 – 15001001000 - Aquisição de Imóveis – 11836	R\$	4.497.000,00
Total Geral	R\$	4.497.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 Remuneração Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 11711	R\$	4.497.000,00
Total Geral	R\$	4.497.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

DECRETO Nº 10.766, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 294.942,90 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.139, de 04 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 294.942,90 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv.Saude		
10.302.5010.2121 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo -	R\$	293.942,90
10.331.5010.2515 – Recolher Contribuição ao PASEP sem Remuneração de Investimentos		
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	294.942,90

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv.Saude		
10.272.5010.2260 – Recolher a Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais		
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	R\$	274.942,90
TOTAL GERAL	R\$	294.942,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

DECRETO Nº 10.764, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 83.000,00 (Oitenta três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.135, de 01 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 83.000,00 (Oitenta três mil reais)), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11837	R\$	83.000,00
Total Geral	R\$	83.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -11463	R\$	83.000,00
Total Geral	R\$	83.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

DECRETO Nº 10.763, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 5.449.000,00 (*Cinco milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.134, de 01 de abril de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 5.449.000,00 (*Cinco milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 154000000000 - Obras e Instalações – 11418	R\$	3.000.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 195	R\$	90.000,00
08.244.2207.2251 Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11081	R\$	800.000,00
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. Volante, SCFV)		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11417	R\$	700.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11013	R\$	859.000,00
Total Geral	R\$	5.449.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10872	R\$	859.000,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11715	R\$	1.799.001,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11716	R\$	201.000,00
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00 – 154000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11713	R\$	999.999,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 - Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 183	R\$	495.000,00
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 184	R\$	495.000,00
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11066	R\$	600.000,00
Total Geral	R\$	5.449.000,00

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) as metas financeiras na Ação de Código nº 1007-Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares para os seguintes valores:

Exercício	Valor R\$
2022	20.000.000,00
2023	25.000.000,00
2024	25.000.000,00
2025	20.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA Nº 30.040, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JACQUELINE MAGALHÃES GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor Administrativo e Jurídico, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da portaria nº 29.814, de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA Nº 30.039, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAMAL COSTA ABDO, para exercer o cargo em comissão de Médico Regulador – Central de Regulação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA Nº 30.038, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA MARCIA SOARES SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Saúde Bucal – ZONA RURAL I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

DECRETO Nº 10.762, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, duas áreas de terras, ambas com 300,00m², caracterizadas como **Lote 01 e 02 da Quadra H**, situadas no loteamento denominado “**Jardim Nossa Senhora da Glória**”, zona urbana deste Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob as **Matrículas nº 91.976 e 91.977**, de propriedade de **WALDEZ BASÍLIO DA COSTA**, casado com **IONILDA BRITO DA COSTA**, destinado à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), do Jardim Nossa Senhora da Glória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, duas áreas de terras, de propriedade de **WALDEZ BASÍLIO DA COSTA**, casado com **IONILDA BRITO DA COSTA**, sendo elas:

I – Uma área de terreno para construção com 300,00m², caracterizada como Lote 01, da Quadra H, do loteamento Jardim Nossa Senhora da Glória, zona urbana desta cidade, registrada sob a Matrícula nº 91.976, com os seguinte limites e confrontações:

FRENTE: Para a Rua dos Artistas, medindo 10,00 metros.

FUNDO: Para o Lote 19, medindo 10,00 metros.

LADO DIREITO: Para o Lote 2, medindo 30,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para a Rua Ormino Pires Amorim, medindo 30,00 metros.

II – Uma área de terreno para construção com 300,00m², caracterizada como Lote 02, da Quadra H, do loteamento Jardim Nossa Senhora da Glória, zona urbana desta cidade, registrada sob a Matrícula nº 91.977, com os seguinte limites e confrontações:

FRENTE: Para a Rua dos Artistas, medindo 10,00 metros.

FUNDO: Para o Lote 19, medindo 10,00 metros.

LADO DIREITO: Para o Lote 3, medindo 30,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para o Lote 1, medindo 30,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem por objetivo a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), do Jardim Nossa Senhora da Glória, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor total dos imóveis disposto no art. 1º será em conformidade com o Laudo de Avaliação nº 55/2022, expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **processo administrativo nº 5.706/2022**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 31 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

DECRETO 10.772, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 504.500,00 (Quinhentos e quatro mil e quinhentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 504.500,00 (Quinhentos e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11515	R\$	7.500,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo – 294	R\$	30.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
21.631.2101.1031 Fomentar a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.61.00.00 – 150000000000 - Aquisição de Imóveis – 11123	R\$	467.000,00
Total Geral	R\$	504.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.125.2105.2222 Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 114	R\$	467.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.30.00.00 – 15001002000 - Material de Consumo – 11506	R\$	7.500,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 – 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 11006	R\$	30.000,00
Total Geral	R\$	504.500,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de Abril de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA Nº 30.049, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Legislativo e de Atos Oficiais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA Nº 30.048, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER, do cargo em comissão de Assessoria Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da portaria nº 29.840, de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA Nº 30.037, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DANDARA BRITO GENTIL, do cargo em comissão de Coordenador Legislativo e de Atos Oficiais, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município, nomeada através da portaria nº 29.845, de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 04/04/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2022.

106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 82/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2021,** com fulcro no parecer jurídico de n.º014/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a locação do imóvel de propriedade atual de **JANETE JULIANA MOREIRA NOGUEIRA E OUTROS**, inscrita no CPF sob nº 056.721.045-68, imóvel situado na Rua João Pessoa, Quadra nº35, Lotes Nº12, Centro - A em Rondonópolis/MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O SAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A GAZETA**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 41/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOLSÕES DE LIXO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 321.624,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE QUATRO REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCESSÃO DE HONRARIAS, COMO MEDALHAS, TÍTULOS DE CIDADÃO, TROFÉUS, COMENDAS, PARA SEREM ENTREGUES PELOS VEREADORES NAS SESSÕES SOLENES E COMEMORATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 19/04/2022
Credenciamento: 19/04/2022

Horário: 09h00min
Horário: 08h30min às 09h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 01 de abril de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E POLIMENTO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 20/04/2022
Credenciamento: 20/04/2022

Horário: 14h00min
Horário: 13h30min às 14h00min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“TOMADA DE PREÇO N.º 111/2021”

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM EM GALERIAS, PV’S E BOCAS DE LOBO, AVENIDA MEDITERRÂNEO, RES. PORTAL DA AGUAS, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFICIO N° 726/2021/SINFRA/ROO.

Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município – DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **19 (dezenove) de abril de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS E REPAROS NO ESTÁDIO MUNICIPAL ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NA RUA DA SAUDADE, Nº 1029, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 01 de Abril de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 72/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 118/2021, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 532/2021, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: CLÍNICA RADIOLÓGICA DOUTOR BERTINETTI LTDA com endereço na Rua Cafelândia, 319 - Centro, Rondonópolis - MT, 78710-050, inscrito no CNPJ: 32.970.345/0001-64.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DENSITOMETRIA ÓSSEA E CINTILOGRAFIA (SOB SEDAÇÃO O NÃO), QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.886.776,20 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – DIORONDON, jornal de circulação local e jornal Regional A GAZETA, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de março 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 17/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, lotados nas unidades da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.” Que após análise detalhada das propostas e documentos para habilitação apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas, Habilitadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDORA	V. TOTAL LOTE R\$
01	SERVICOS PARA MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO-SEC EDUCACAO	BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	245.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$			245.000,00

Rondonópolis-MT, 01 de abril de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 17/2022, tendo como objeto: “**AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO ZÉ SOBRINHO NO LOTEAMENTO ZÉ SOBRINHO, NA RUA Nº 15, QUADRA ÁREA DE USO INSTITUCIONAL RECREATIVO Nº 02, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

GFM EDIFICAÇÕES LTDA, apresentou o preço global de R\$ 1.898.516,86 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 21/2022, tendo como objeto: **“REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA M, CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CCL CONSTRUTORA CANTA GALO EIRELLI ME, que apresentou o preço global de R\$608.323,08 (seiscentos e oito mil trezentos e vinte e três reais e oito centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 22/2022, tendo como objeto: “**REFORMA DE PONTE DE MADEIRA (P-80) COM 6,00 METROS COMPRIMENTOS E 4,50 METROS DE LARGURA – CÓRREGO TRÊS PONTES (16°23’36.49”S/54°28’18.33”O) E REFORMA DE PONTE DE MADEIRA (P.81) COM 7,00 METROS COMPRIMENTOS E 4,50 METROS DE LARGURA – CÓRREGO TRÊS PONTES (16°23’10.18”S/54°28’28.41”O), NA COMUNIDADE TRÊS PONTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o preço global de R\$ 142.402,15 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

LOTE 01: R\$ 58.767,38 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

LOTE 02: R\$ 83.634,77 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

QUARTO TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo ao Contrato Nº 068/2018 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**.

CONTRATADO

INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

CNPJ Nº

20.005.969/0001-62

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração da **Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à Internet, via fibra óptica na velocidade de 60Mbps, com IPS Válidos e com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, interligando a Sede da **CONTRATANTE** à Rede Mundial de Computadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2018

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 03 (três) meses, com início na data de **01/04/2022** e encerramento em **30/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do primeiro, segundo e terceiro termo aditivo e do contrato original nº 068/2018, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 31 de março de 2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 20.005.969/0001-62
DEUZENETE OLIVEIRA SOBRAL
CNH nº 00274732955 – Detran-MT
Contratada

INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 20.005.969/0001-62
ANDRÉ VIANA GOMES
RG. nº 1294925-6 - SSP/MT
Contratada

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Primeiro Secretario

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA
RG: 16887638 SSP-MT

VIGÊNCIA DO CONTRATO
01/04/2022 e encerramento em 30/06/2022.

Rondonópolis, 31 de março de 2022.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº

QUINTO TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo ao Contrato Nº **001/2018** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **MERCATO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**.

CONTRATADO

MERCATO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

CNPJ Nº

37.506.052/0001-44

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração da **Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo de Contrato nº 001/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos contínuos de locação e manutenção de Softwares, destinados ao Controle Administrativo (contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, administrativo, compras, frotas, licitação, contratos e gestão de pessoas), Controle Interno (controle interno, ouvidoria, e-SIC e protocolo) e Legislativo deste Poder, bem como, as determinações do Tribunal de Contas do Estado que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

2.1 Fica alterado a cláusula terceira do quarto termo aditivo do contrato nº. 01/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste termo de contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de **01/04/2022** e encerramento em **30/06/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do contrato original nº 01/2018, bem como de seu Primeiro, Segundo e Terceiro Termo Aditivo, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 31 de março de

2022.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI

Contratante

MERCATO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

CNPJ: 37.506.052/0001-44
Nayara Clemente Matos
012.264.351-81
Contratada

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Primeiro Secretario

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA
RG: 16887638 SSP-MT

VIGÊNCIA DO CONTRATO
01/04/2022 e encerramento em 30/06/2022.

Rondonópolis, 31 de março de 2022.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 08 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 184/2022, firmado com a empresa COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA e dá outras providências.

O GESTOR DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Bruno Vinicius da Silva Abreu**, CPF: **053.XXX.871-XX** e matrícula **1558431-2**, lotado na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 184/2022, celebrado entre a empresa Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.199/0001-63, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de fornecimento de combustível, (Gasolina Comum e Etanol), em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota, VISANDO ATENDER o Gabinete de Comunicação Social junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 28/02/2022 a 28/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 01 de abril de 2022

Ricardo da Costa Pinto
Gabinete de Comunicação Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 22/2022/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 01 de Abril de 2022.

Ao Sr.

Hilário Gualberto Moringo

Prestadora de Serviços J.S Construtora Ltda-EPP

Avenida Florianópolis, nº 2643, Novo Horizonte

CEP: 78850-00 Primavera do Leste/MT

Assunto: 5ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 433/2021 – Obra: “Reforma da EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS de Rondonópolis-MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa **J.S CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 17.815.870/0001-11, tal notificação se deve após a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação proceder com vistoria técnica no local da reforma no dia 30/03/2022, e a contratada desacatar a profissional que subscreve este documento, além de dois profissionais da Secretaria de Educação que estavam presente durante a vistoria.

Nesse sentido, deste o início dos serviços de reforma à EMEF Daniel Paulista Campos a contratada sempre manteve a falta de diálogo e compreensão das cobranças sobre a referida obra como principal empecilho para continuidade do contrato e serviços, por diversas vezes a profissional que subscreve este documento buscou de diferentes artifícios para lidar com este contratempo da melhor forma possível, porém, mesmo assim a contratada permanecia com formas de diálogos hostil e ofensiva.

Ademais, durante a vistoria realizada no dia 30/03/2022 após a contratada por mais uma vez prosseguir com gritaria e ofensas, a fiscal de contrato/obra que subscreve este documento prossegue com esta **5ª Notificação de Contrato** a fim de alertar e excluir eventualidades futuras sobre esse tipo de conduta deplorável, ressaltando que conforme Art. 331 do código penal – Decreto-Lei 2848/40 prevê que “desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime”.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão a aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal De Educação

Dhyogo Parreira Gonçalves

Gerente de Departamento

Secretaria Municipal De Educação

Carla Cristina Silva Santos

Engenheira Civil/Fiscal de Contrato

Secretaria Municipal De Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2022/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 25 de março de 2022.

Ao Senhor

Hilário Gualberto Morinigo

PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTOTA LTDA-EPP

Avenida Florianópolis, nº 2.643, Bairro Novo Horizonte

Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 638/2021 – Obra: “Reforma da UMEI José dos Reis Sales”.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTOTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 17.815.870/0001-11, devido à morosidade e deficiência na apresentação de resultados, visto que, mesmo após o encerramento do prazo inicialmente contratado, e prestes a se encerrar o prazo solicitado no Segundo Termo de aditivo para término dos serviços, em sua 5ª medição a contratada apresenta acumulado de apenas 29,25% dos serviços.

Nesse contexto, é importante ressaltar a vagariedade apresentada pela empresa quanto a execução da obra, mesmo com um quadro de funcionários contendo em média cerca de 14 pessoas, ainda não está sendo suficiente para suprir as demandas no tempo de serviço proposto.

Em 21 de janeiro de 2022 com 03 planilhas de medições, sendo a segunda e a terceira zeradas, contando com um percentual acumulado de apenas 1,84% e visando que o prazo estipulado não seria suficiente para que a contratada entregasse a obra concluída, solicitou através de OFICIO 001/2022 que fosse realizado aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias, se comprometendo em reunião realizada com a participação da Secretária Municipal de Educação que realizaria a conclusão da obra em 45 (quarenta e cinco) dias, o que visivelmente não ocorreu.

Vale destacar que em seis meses de obra e restando poucos dias para o término do prazo para execução, a contratada sequer conseguiu entregar um dos blocos com todos os serviços concluídos e com a qualidade esperada, geralmente começa uma frente de serviço não conclui, posterga e foca em outra, sendo assim acaba por não atingir os resultados propostos. Como aconteceu a princípio no bloco do fundo, o qual foi o primeiro local a receber os serviços e mesmo com a cobrança constante está faltando toda pintura externa e colocação de forro no corredor, sem contar todos os reparos que ainda necessitam, como o vazamento nos chuveiros que ocasiona infiltração e deterioração do revestimento novo, fechaduras que necessitam de troca, forros em pvc com algumas partes tortas, acabamento do revestimento executado com péssima qualidade, pinturas e revestimento das paredes internas da sala manchados com tinta que foi utilizada nas esquadrias.

Após a execução parcial dos serviços do bloco do fundo, foi dado início aos do bloco das salas de atividades, os quais também apresentam inúmeras divergências, sendo elas: ausência de lavatórios, chuveiros e luminárias, término de instalação de forro em pvc, acabamento das pinturas internas, e mais uma vez acabamento do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

revestimento executado com péssima qualidade, além da inexistência da pintura em diversos pontos das paredes externas.

Outra vez, antes mesmo de concluir as atividades necessárias e passivas de correção para liberação total das salas de aula e salas de atividades, a equipe da contratada atacou uma nova frente de serviço, dessa vez sendo o bloco da cozinha e da secretária e que ainda estão em andamento.

Deste modo, além das pendências já supracitadas, os serviços de SPDA e PSCIP sequer foram iniciados e até a presente data não houve nenhuma justificativa por parte da contratada para demora na conclusão de tais serviços. Sendo assim, não há motivos plausíveis para tal lentidão apresentada pela empresa quanto à execução e conclusão dos serviços contratados.

Por essa razão, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento do presente documento. Saliento que, tal resposta se faz indispensável, para posterior condução do Contrato, uma vez que, aparentemente a Contratada não conseguira executar os serviços no prazo contratado.

Atenciosamente,

MAYANE SILVA DE JESUS
Engenheira Civil – Fiscal de Contrato

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 096/2022 – 05 DE ABRIL DE 2022

CONSIDERANDO Composição de uma BANCA AVALIADORA em atendimento as exigências do Termo de Referência do Chamamento Público para contratação de instrutores para o Projeto Fanfarra nas Escolas e Banda Municipal de Rondonópolis– BAMUR.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura, é responsável pelo desenvolvimento do Chamamento público para contratação de instrutores para o Projeto Fanfarra nas Escolas e Banda Municipal de Rondonópolis– BAMUR, vem a público nomear os seguintes servidores para a composição da BANCA AVALIADORA, que avaliará os candidatos interessados em participar do credenciamento para prestar serviço junto a municipalidade como instrutores de fanfarras e banda.

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria do dia 28 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

Nomear: Célia Maria Martins de Azevedo – ARTES/MÚSICA Prof.^a Esp. em Educação Artística com habilitação em música. Secretaria Municipal de Educação – SEMED / ROO – Matrícula 154016;

Leia – se:

Nomear: Laurimar de Souza dos Santos – Artes – Gerente de Divisão de Projetos. Secretaria Municipal de Cultura – Secult/ Roo – Matrícula: 142182

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



NOTIFICAÇÃO Nº 021/2022/ENG/SEMED

Rondonópolis/MT, 30 de Março de 2022.

À Senhora

ALINE CRISTHINA DIAS LOPES.

V N CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Luz e Liberdade, Fundos r Estrela do Norte, nº 04,

Sala 01, bairro Araes

Cuiabá/MT – CEP: 78.005-685

Assunto: 4ª NOTIFICAÇÃO, Contrato nº: 290/2021 – Obra: “Reforma Remanescente da Emef José Antônio da Silva, Localizada na Rua Papa João, Nº 1319, Vila Cardoso, nesta cidade, no Município de Rondonópolis/MT”.

Prezada,

Cumprimento cordialmente, vimos através deste, NOTIFICAR a empresa V N CONSTRUÇÕES LTDA no CNPJ: 36.049.653/0001-02, pois, após VISTORIA TÉCNICA DURANTE O DIA 30/03/2022, foi possível constatar a pouca mão de obra e/ou inexistente no canteiro de obra, haja vista que os serviços de reforma se encontra com o prazo apertado, trazendo preocupações referente ao cumprimento do cronograma físico-financeiro proposto em licitação e postergado em aditivo de prazo com fim do prazo de execução em 19/04/2022.

Ademais, no dia 01/03/2022 o fiscal do contrato em epígrafe, em reunião in loco solicitou que a empresa aumentasse o número de colaboradores em obra, onde a mesma, firmou um acordo sobre os serviços faltantes e baixo número de funcionários em obra, que até o presente momento não houve aumento algum tanto na execução quanto ao número de colaboradores na obra.

Contudo, vale ressaltar, a necessidade e obrigação da empresa quanto ao cumprimento do cronograma proposto, assim como, em relação ao fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos serviços, pois, por vários momentos durante as vistorias foi possível notar a **falta de mão de obra suficiente ou inexistente** para a execução dos serviços estando presente em obra apenas 02, 03, 04 colaboradores ou nenhum colaborador da parte da contratada, não tendo justificativa alguma para o ocorrido.

Com relação as inadequações já pontuadas no ofício Nº 013/2022/ENG/SEMED, acentuo que foram iniciados alguns serviços que estão executados de forma parcial. Outrossim, vale ressaltar que, novamente os serviços a serem revisados e corrigidos para que possam ser entregue com sua total funcionalidade. Sendo eles;

- Aplicação de graute para cobertura de estrutura exposta nos pilares e vigas;
- Requadro e reboco por terminar em diversos pontos na edificação;
- Finalização por completo da estrutura de cobertura e telhamento, estrutura está sofrendo ação do tempo e oxidando;
- Finalização de alvenaria de vedação em diversos pontos da edificação.

Por conseguinte, requisitamos, que a empresa responda formalmente este ofício no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do recebimento do presente documento, pois até o momento não foi apresentando um novo cronograma para finalização de execução de obra, elucidando a programação dos serviços para as próximas semanas, visto que conforme acompanhamento da equipe técnica desta secretaria, ficou constatado que existem várias frentes de serviço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão a aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Para seus efeitos seguirá em anexo imagens onde é possível observar que alguns pontos da unidade apresentam patologias importantes e preocupantes para o bom funcionamento da unidade, sendo necessário o reparo dos mesmos.

Atenciosamente,

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

Paul Souza e Silva

Portaria nº 037/2022
Data da Nomeação: 10/02/2022
Matrícula nº: 1559879-1

Fiscal de Contrato

Fotos da vistoria:

Durante vistoria dos dias 30/03/2022 comprova-se a pouca e/ou inexistência de colaboradores na obra.



Imagem nº02



Imagem

nº01



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.



Imagem nº04



Imagem

nº03

Imagem nº01, nº02, nº03 e nº04: Nas imagens em quadro acima, é possível constatar a pouca e/ou inexistência de mão de obra para execução de serviços pendentes de execução.



Imagem nº05
nº06



Imagem



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.**



Imagem nº07



Imagem nº08

Imagens nº05, nº06, nº07 e nº08: Nas imagens em quadro acima de vistoria realizada no dia 25/03/2022. Verifica-se a estrutura de cobertura exposta sofrendo oxidação em toda sua extensão, pilares por terminar, alvenaria inacabada e serviços sem finalização em todo o bloco.



NOTIFICAÇÃO/015/2022/ENG/SMEL

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO

ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, AVENIDA COELHO NETO,
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT

CONTRATO: 983/2021

Rondonópolis, 28 de março de 2022

Ao Sr.

Hermes Ferreira Nates

EMPRESA: LAGOTELA EIRELI EPP

ASSUNTO: 2ª **NOTIFICAÇÃO** – “REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADA NA AVENIDA COELHO NETO, NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.368.585/0001-04, pois após o acompanhamento e vistoria da fiscal de contrato, se pontou novamente a problemática citada na primeira notificação, realizada através do ofício **NOTIFICAÇÃO/009/2022/ENG/SMEL**, no dia, 28 de janeiro de 2022, que foi respondida com uma contra notificação através do ofício 6.388/2022 do dia 04/02/2022.

A obra em questão teve sua ordem de serviço assinada no dia 13/12/2021 e hoje no dia 28/03/2022 deveria estar com 63,34% executado, conforme o cronograma físico-financeiro, porém a atual obra se encontra com apenas 15,55%, sendo assim chega-se a conclusão que o objeto em questão esta **TOTALMENTE** fora do cronograma físico-financeiro. Após o acompanhamento através da fiscalização pode-se observa que a quantidade de mão de obra obteve uma melhora comparada a primeira notificação, porém sem evolução no cronograma, ressaltando ainda a preocupação por meio da secretária de esporte e lazer, pois nosso prazo de execução vai até o dia 12/06/2022, sendo improvável que a empresa consiga cumprir com essa data, visando que falta uma porcentagem de execução de 84,45%, faltando menos de 3 meses pra finalizar a execução de obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (~~cinquenta~~ por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

os itens abaixo: Caso a resposta a esta notificação não seja satisfatória e/ou não justifique os assuntos aqui abordados, os dias das penalidades serão contados a partir da data de recebimento do presente documento.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um **“NOVO” cronograma físico-financeiro**, condizente com a realidade da execução, acerca dos fatos apresentado neste documento. Fica estipulado um prazo de 3 (três) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

IZABELA BORTOLINI

ENGENHEIRA CIVIL

FISCAL DE OBRA

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 29.388/2021



Rondonópolis, 28 de março de 2022

PORTARIA INTERNA Nº 19 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **311/2022**, firmado com empresa **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50630, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556736, CPF: 059.397.361-57, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **311/2022**, celebrado entre a empresa, **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.299.045/0001-20, Alameda das Hortências nº 172, lote 07, quadra 13, sala 1a, Vila Adriana, na cidade de Rondonópolis-MT, cujo objeto é “**Construção da Área de Lazer do Bairro Santa Clara II, na Avenida Paraíba, Quadra 07, Lote 04, Município de Rondonópolis/MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Enviado Pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Anexo ao Edital**”. Com prazo de Vigência 21/03/2022 a 21/12/2022.

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado **considerando** os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04/04/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/04/2022.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
443/2022	1556944	Kely Fernanda Schumann	Assessor Jurídico - Procon	02 dias – a partir do dia 30/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
443/2022	173290	Vanessa Dias Palamoni	Docente	03 dias – a partir do dia 29/03/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
443/2022	107948	Andreia Cristina Santiago Carvalho	Docente	03 dias – a partir do dia 30/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	1559950	Luana Garcia Araújo Paiva	Docente	03 dias – a partir do dia 30/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	109568	Lucia Ines Zonta	Docente	13 dias – a partir do dia 01/04/2022 – Licença Médica.
443/2022	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 30/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	1555465	Eluan Borges Frederico	Docente	07 dias – a partir do dia 31/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	07 dias – a partir do dia 31/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
443/2022	1552788	Allan Rodrigues Dias	Gerencia de Segurança Trabalho Desopem	08 dias – a partir do dia 01/04/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
443/2022	221724	Alzira Fernandes Garcete	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa	03 dias – a partir do dia 29/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	173851	Sandra Maria de Souza	Gerente de Núcleo de Gestão Administrativa e Sociocultural	07 dias – a partir do dia 30/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
443/2022	119237	Flavia Renata Tolosa Diniz	Técnico em Saúde	03 dias – a partir do dia 21/03/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
443/2022	59110	Magda Rosa de Lima Morais	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 25/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	12572	Edinaldo Santos de Souza	Auxiliar de Enfermagem	10 dias – a partir do dia 28/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	145793	Maria Assunção Ferreira	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 29/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	102113	Umbelina Augusto Serra	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 29/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	184179	Irene Rosa Barbosa	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 30/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	1555907	Cristina Lopes da Conceição	Analista Instrumental	90 dias – a partir do dia 31/03/2022 – Licença Médica.
443/2022	105325	Sirlene Aparecida Leal da Silva	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 31/03/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de abril de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 04/04/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 448/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
168688	Angela Maria de Paulo	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 29/03/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 13/04/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 30/05/2022 ou após perícia do INSS.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 04/04/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 449/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559200	Ely Celia Rodrigues Vieira	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 31/03/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/04/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 02/05/2022.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/03/2022.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
428/2022	159840	Martinha Gonçalves Soares Gaspar	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 28/03/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
428/2022	123870	Giovani Azevedo Santiago	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 28/03/2022 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
428/2022	141828	Aldeny Alves de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 28/03/2022 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
428/2022	1556022	Claudia Faustina dos Santos	Docente	60 dias – a partir do dia 28/03/2022 – Licença Médica.
428/2022	180793	Claudete Araújo de Santana	Docente	07 dias – a partir do dia 29/03/2022 – Licença Médica.
428/2022	89028	Esmeria Maria de Oliveira	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 28/03/2022 – Licença Médica.
428/2022	169846	Marta Lúbia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	10 dias – a partir do dia 28/03/2022 – Licença Médica.
428/2022	44385	Vera Lucia Soares de Oliveira Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	05 dias – a partir do dia 28/03/2022 – Licença Para Tratamento de Pessoa da Família.
428/2022	1552494	Sandra Mara de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 29/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
428/2022	175315	Ieda Maria Frazao de Anicezio	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 25/03/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
428/2022	167924	Maria Auxiliadora Nunes Feitosa Souza	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 29/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
428/2022	144347	Eliane de Luca Gaffo	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 28/03/2022 – Licença Médica.
428/2022	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	01 dia – no dia 28/03/2022 – Licença Médica.
428/2022	158925	Marinalva Ribeiro da Silva	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 28/03/2022 – Licença Médica.
428/2022	178578	Martin Jose Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 28/03/2022 – Licença Médica.
428/2022	105325	Sirlene Aparecida Leal da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 28/03/2022 – Licença Médica.
428/2022	201855	Valdineia Aparecida Leite	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 28/03/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 30 de março de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 31/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2022	1557898	Camila Castelo Branco Pinheiro	Assessor de Controle de Contas I	01 dia – no dia 28/03/2022 –Licença Médica.
434/2022	165131	Marizete de Souza Oliveira Pimenta	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 29/03/2022 –Licença Médica.
434/2022	103144	Zeli Aparecida Vidal	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 30/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2022	145092	Leônidas Antônio Claudio Neto	Docente	05 dias – a partir do dia 28/03/2022 – Licença Médica.
434/2022	99350	Veronica da Silva Prado	Docente	04 dias – a partir do dia 29/03/2022 – Licença Médica.
434/2022	1555364	Daniela Rander de Souza Rezende	Docente	01 dia – no dia 29/03/2022 –Licença Médica.
434/2022	98558	Izabel Martins Ferreira	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 29/03/2022 – Licença Médica.
434/2022	153605	Tissiane Rodrigues da Silva Freitas	Docente	01 dia – no dia 29/03/2022 –Licença Médica.
434/2022	182150	Vanilza da Silva Oliveira	Docente	01 dia – no dia 29/03/2022 –Licença Médica.
434/2022	92266	Fatima Silva Albuquerque	Docente	01 dia – no dia 29/03/2022 –Licença Médica.
434/2022	89800	Luzanira Rodrigues da Silva	Docente	01 dia – no dia 30/03/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
434/2022	132470	Eliana dos Anjos Costa	Docente	02 dias – a partir do dia 31/03/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2022	147516	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 24/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
434/2022	26344	Adinei Rodrigues Souza	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 23/03/2022 – Licença Médica.
434/2022	1559425	Aziza Luiza Daud Junqueira	Odontólogo	03 dias – a partir do dia 23/03/2022 – Licença Médica.
434/2022	1560228	Dieny Dourado Cunha do Nascimento	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 28/03/2022 – Licença Médica.
434/2022	201472	Poliana Pinheiro de Souza	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 29/03/2022 – Licença Médica.
434/2022	1558377	Cleonice de Souza	Auxiliar Consultório Dentário	03 dias – a partir do dia 30/03/2022 – Licença Médica.
434/2022	189839	Valdenice Barbosa Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	07 dias – a partir do dia 30/03/2022 – Licença Médica.
434/2022	217425	Vanilda Bezerra da Conceição	Auxiliar Consultório Dentário	03 dias – a partir do dia 30/03/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 31 de março de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 069/ 2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marta Regina Martins Emcina	88587	Docente	Educação	180 dias 25/03/2022 à 20/09/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 29 de março de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2022/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1606/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: JANE MARCIA ALVES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/03/2022 **Vigência Final:** 31/03/2022

Data da Assinatura: 03/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JANE MARCIA ALVES DA SILVA

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 107 de 01 de Abril de 2022

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS,
ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso
de suas atribuições legais,

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições resolve:

Artigo 1º Designar a advogada Mikelly Karinne da Silva Brasil Bohrer, para o exercício do cargo de Assessoria Jurídica da Secretária Municipal de Infraestrutura de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.
Atenciosamente,

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.162, de 28 de março de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº5.162, de 28 de março de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.162, de 28 de março de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial CASA ESPÍRITA DEUS CRISTO E CARIDADE.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.162, de 28 de março de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial CASA LAURA VICUNHA.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.162, de 28 de março de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.162, de 28 de março de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial LAR BEZERRA DE MENEZES.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.162, de 28 de março de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.162, de 28 de março de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial LAR DOS IDOSOS “PAUL PERCIS HARRIS”.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.**

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº nº5.162, de 28 de março de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 de Abril de 2022.

OFÍCIO/943/DAF/SMS/2022

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 166 de 29 de MARÇO de 2022.

ONDE SE LÊ

PORTARIA INTERNA Nº 166

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 1625/2021, firmado com a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, Matrícula: **1556721** e Função: **ENFERMEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº1625/2021, celebrado entre a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob o nº **26.570.361/0001-67** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de uso médicos hospitalares e mobiliários destinados ao hospital municipal Dr Antônio dos Santos Muniz, com prazo de vigência de **10/11/2021 Á 10/11/2022**

LEIA – SE

PORTARIA INTERNA Nº 166

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 377/2021, firmado com a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA LETÍCIA RODRIGUES REYNAUD**, matrícula: **1556721** e função: **ENFERMEIRA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 377/2021, Pregão eletrônico nº79/2021 celebrado entre a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob o nº **26.570.361/0001-67** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de uso médicos hospitalares e mobiliários destinados ao hospital municipal Dr Antônio dos Santos Muniz, com prazo de vigência de **10/11/2021 Á 10/11/2022**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 167/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial do Centro de Nefrologia, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº	VALIDADE
KAIO WILSON RODRIGUES	06217747253	08/08/2024

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT informa que as **Transferências de Táxi e Moto-táxi/2022** serão realizadas em duas etapas, a seguir:

Cronograma de Transferência de Táxi e Moto-Táxi: 2022			
Etapa	Transferência	Início	Término
1ª Etapa	Transferência: Táxi e Moto-Táxi	04.04.2022	04.05.2022
2ª Etapa	Transferência: Táxi e Moto-Táxi	16.11.2022	16.12.2022

Lindomar Alves da Silva
Secretário Munic. Transporte e Trânsito.
Portaria nº 29.196/2021

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 26.982/2021.



Resolução Nº 002 - De 31 de março de 2022

Dispõe sobre a data limite para protocolo junto a SETRAT de Requerimento de **Desistência e Transferência** do termo de Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado **Táxi e Mototáxi, referente ao ano de 2022**, e da outras providências.

Lindomar Ales da Silva – Secretária Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 13 e 17 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, e Artigo 12 da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto.

RESOLVE:

Art.1º – Fixar, por meio desta Resolução, o período de recebimento do **Requerimento de Desistência e Transferência** do Termo de Permissão e Autorização de Transporte Individual de Passageiros denominado **Táxi e Moto-Táxi**, dentro do Município de Rondonópolis/MT. A Transferência/2022 ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa	Transferência: Táxi e Moto-Táxi	04.04.2022	04.05.2022
2ª Etapa	Transferência: Táxi e Moto-Táxi	16.11.2022	16.12.2022

Art. 2º - O futuro **Mototaxista** que pleitear o direito de transferência deverá **juntar ao requerimento** os documentos previstos no artigo 16º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011. O futuro **Taxista** os documentos previstos no Artigo 5º e 39 da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de agosto de 2017.

Art. 3º - O **Taxista** e **Mototaxista** deverão anexar ao processo de Transferência, o comprovante de pagamento da **taxa administrativa de 05 (cinco) UFR's** (Unidade Fiscal de Referência). Emitir a taxa através do Site: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>

Art. 4º - O **Requerimento de Desistência e Transferência**, bem como os documentos estipulados nos artigos: 2º e 3º desta Resolução, deverão ser digitalizados e encaminhados através do endereço eletrônico setrat.transporteurbano@gmail.com.

Art. 5º – Considerando que o **prazo** é suficiente para atender as duas Categorias (Táxi e Moto-táxi), **não** haverá prorrogação de datas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 31 de março de 2022.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Lindomar Alves da Silva
Secretário Munic. Transporte e Trânsito.
Portaria nº 29.196/2021

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano.
Portaria Nº 26.982/2021.

Lindomar Alves da Silva
Secretário Munic. de Transporte e Trânsito
Portaria nº 29.196/2021

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 26.982/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

**ATA DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
– Polo Rondonópolis. COMPIR / RONDONÓPOLIS**

LOCAL: Câmara Municipal de Rondonópolis e salas virtuais

DATA: 11/02/2022

HORÁRIO: 8:00 h

ATA DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – POLO RONDONÓPOLIS. Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis e salas virtuais reuniram-se em conferência membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, delegados e autoridades do Município de Rondonópolis, Poxoréu e Membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial presencialmente e virtualmente através <https://www.facebook.com/camaramunicipal.rondonopolis/videos/210715174547830/>, e do YouTube da Câmara Municipal <https://www.youtube.com/watch?v=bBLwjZJAiyA> às nove horas no salão de entrada do auditório com apresentação artística de membros de Comunidades e Religiosos de Matriz Africana. Logo em seguida o presidente Wagner Santos do COMPIR Rondonópolis convidou a todos para a formação da mesa de autoridades e abertura oficial. A Conferência teve o seguinte tema: "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós". Após a explanação do Hino Nacional iniciaram-se as falas das autoridades presente. Com a palavra o Vereador Roni Magnani, presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, disse que ficou honrado de receber os debates realizados durante a primeira conferência e por escolherem a Câmara Municipal de Rondonópolis para sediar este evento. Encerrou sua fala agradecendo a participação de todos e todas. Logo em seguida Wagner Santos, presidente do COMPIR – Rondonópolis, levantou a bandeira antirracista e afirmou que este conselho está junto com os demais conselhos e municípios do polo na luta por direitos. E declarou aberta a Primeira Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial. Com a palavra Iriana Cardoso, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, a Secretária da SEMPRAS, disse que esse é um momento de diálogo, e tudo o que for discutido nessa Primeira Conferência, vai para o Conselho do Estado e depois para o Nacional. É um momento de busca, conquista e diálogo, porque quando nós vemos nos noticiários o que acontece contra os negros, isso nos deixa muito triste, porque é um mundo em que nós somos todos iguais, e não é a cor da pele que nos deixa melhor ou pior. Nós somos de várias cores, várias raças, e em nenhum momento isso pode ser levado em consideração para que se diminua uma pessoa. Logo em seguida o Vereador Adonias Fernandes, vereador que luta pela causa dos movimentos negro na Câmara Municipal de Rondonópolis e autor de projetos de lei de combate ao racismo. Ele agradeceu a oportunidade e se colocou a disposição e para apoiar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e que mais eventos como este deveria acontecer. Lembrou dos Municípios do Polo e que devemos unir forças na luta antirracista. Logo em seguida Luzia Aparecida Nascimento, vice-presidente do CEPIR, representando o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, agradeceu a oportunidade e desejou um bom debate a todos. Com a palavra a Vereadora Marildes Ferreira, representando a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Rondonópolis, externou em sua fala a importância da luta antirracista. E que devemos sair do discurso e atuar mais na defesa de direitos. Logo em seguida a Vereadora Zenilda Rosa de Paula, representando a Câmara Municipal de Poxoréu, em sua fala agradeceu oportunidade e pediu apoio para a criação do conselho de promoção da igualdade racial em seu município. Com a palavra o Cacique Marcelo Kogueipa, representando a Comunidade Boe Bororo – Aldeia Tadarimana, em sua fala disse que estão no início de um luto Bororo e justificou a participação reduzida de indígenas. O Presidente Wagner agradeceu a participação. Logo em seguida o presidente passou a palavra para Ia Joice Lombarde, representando Comitê Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais. Ela expressou a importância da conferência no trabalho do coletivo na luta pelas políticas de povos de terreiros. E falou dos avanços e que pela primeira vez



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

os povos de terreiro tem voz no estado e na conferência nacional. Encerradas as falas das autoridades o presidente passou a palavra para o Professor Doutor Antutérpio Dias Pereira que ministrou a palestra magna de abertura, cujo o tema foi o "Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado é responsabilidade de todos nós". Em sua palestra Dr. Antutérpio lembrou contextos históricos do racismo e que no Brasil temos um racismo velado, diferente do praticado nos Estados Unidos. Aqui existe uma permissibilidade na prática do racismo, disse ele. Enfatizou ainda que precisamos lutar pela implementação das leis já existentes e contra o racismo estrutural. Logo em seguida o presidente do Wagner Santos informou que a sequência dos trabalhos seriam às treze horas e totalmente virtual. Os links de acesso para as salas virtuais, onde seriam discutidos os eixos assim como da plenária final já estavam disponíveis para os delegados inscritos. Ele ainda agradeceu mais uma vez a participação de todos em especial aos povos de religião de matriz africana e aos indígenas. As treze horas cada coordenador abriu cada respectiva sala virtual apresentando o e fazendo a leitura do regimento da conferência. A Plenária Final da 1ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial no período vespertino totalmente virtual, através do acesso "Link da videochamada: <https://meet.google.com/mgi-mfes-tyw>", e teve como objetivo avaliar as propostas aprovadas nos grupos de trabalho, realizados anteriormente também de forma virtual em salas virtuais separadamente. Antes da leitura das propostas, o Dr. Paulo Alberto dos Santos Vieira falou sobre a proposta da conferência – CEPIR. Logo em seguida o presidente Wagner passou a palavra para os representantes dos eixos para apresentação das propostas. O Eixo I teve como tema - Enfrentamento ao racismo e às formas correlatas de discriminação e as propostas discutidas na sala virtual: Link da videochamada: <https://meet.google.com/mbp-bibo-uik>. Este eixo apresentou cinco propostas. O Eixo II teve como tema – Enfrentamento às violências por invasão de territórios e as propostas foram discutidas na sala virtual: Link da videochamada: <https://meet.google.com/vgb-pbht-mbd>. Dê Silva apresentou cinco propostas. O Eixo III teve como tema - Enfrentamento à Intolerância Religiosa. Propostas estas discutidas na sala virtual: Link da videochamada: <https://meet.google.com/hab-kpmo-ppb>. Este grupo apresentou doze propostas. E o Eixo IV teve como tema - Desenvolvimento pela promoção da igualdade de oportunidades. Propostas discutidas na sala virtual: Link da videochamada: <https://meet.google.com/ruf-zjus-rzo>. Rosimeire Teles e Francislene Pereira apresentaram quarenta propostas discutidas neste eixo. Logo em seguida foram apresentados os dezesseis inscrições para delegados no V CEPIR. A plenária elegeu sete representantes e as listas seguem no relatório da conferência. Terminadas apresentações dos Eixos e não havendo nada mais a tratar, o presidente Wagner Santos declarou encerrada a conferência. As imagens, lista de presença do período matutino seguem no relatório da conferência disponibilizado no Núcleo de Conselhos de Rondonópolis. A ata foi lavrada por mim, Elisângela Bezerra Vieira, que a subscrevo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES – DELEGADOS

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeI_6Kb-bipgwKAJyu-NReMI_RNmOn7EeAJ5w5MxCWYiyEkSA/viewform

INSCRITO DELEGADO	CIDADE	SEGMENTO
Alexsandro do Nascimento Ribeiro	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Andrea Bezerra Vieira	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Francyslene Pereira Neves	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Wagner Santos	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Luzia Aparecida do Nascimento	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Rosana Brito	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Elisângela Bezerra Viera	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Antônio Carlos Tavares de Souza	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Julio Cezar Coelho	Rondonópolis	Governo
Tales Passos de Almeida	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Nalbert Weld Souza Oliveira	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Conrado Augusto Garcia Gomes	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Priscila de Oliveira Xavier Scudder	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Claudia Faustina dos Santos	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Rosimeire Teles Nunes	Rondonópolis	Governo
Tiago Campos Pereira	Rondonópolis	Ampla Concorrência



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Relação de inscrições – Delegados com votos da plenária

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeI_6Kb-bipgwKAJyu-NReMI_RNmOn7EeAJ5w5MxCWYiyEkSA/viewform

DELEGADOS VOTADOS (AS)			
	Votos	CIDADE	SEGMENTO
Alexsandro do Nascimento Ribeiro	3	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Andrea Bezerra Vieira	2	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Francyslene Pereira Neves	4	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Wagner Santos	0	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Luzia Aparecida do Nascimento	2	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Rosana Brito	0	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Elisângela Bezerra Viera	1	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Antônio Carlos Tavares de Souza	0	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Julio Cezar Coelho	0	Rondonópolis	Governo
Tales Passos de Almeida	2	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Nalbert Weld Souza Oliveira	0	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Conrado Augusto Garcia Gomes	0	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Priscila de Oliveira Xavier Scudder	0	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Claudia Faustina dos Santos	0	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Rosimeire Teles Nunes	0	Rondonópolis	Governo
Tiago Campos Pereira	1	Rondonópolis	Ampla Concorrência



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Relação de inscrições – Delegados

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeI_6Kb-bipgwKAJyu-NReMI_RNmOn7EeAJ5w5MxCWYiyEkSA/viewform

INSCRITO DELEGADO	CIDADE	SEGMENTO
Alexsandro do Nascimento Ribeiro	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Andrea Bezerra Vieira	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Francyslene Pereira Neves	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Wagner Santos	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Luzia Aparecida do Nascimento	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Rosana Brito	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Elisângela Bezerra Viera	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Antônio Carlos Tavares de Souza	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Julio Cezar Coelho	Rondonópolis	Governo
Tales Passos de Almeida	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Nalbert Weld Souza Oliveira	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Conrado Augusto Garcia Gomes	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Priscila de Oliveira Xavier Scudder	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Claudia Faustina dos Santos	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Rosimeire Teles Nunes	Rondonópolis	Governo
Tiago Campos Pereira	Rondonópolis	Ampla Concorrência



Relação de inscrições – Delegados com votos da plenária

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeI_6Kb-bipgwKAJyu-NReMI_RNmOn7EeAJ5w5MxCWYiyEkSA/viewform

DELEGADOS VOTADOS (AS)			
	Votos	CIDADE	SEGMENTO
Alexsandro do Nascimento Ribeiro	3	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Andrea Bezerra Vieira	2	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Francyslene Pereira Neves	4	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Wagner Santos	0	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Luzia Aparecida do Nascimento	2	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Rosana Brito	0	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Elisângela Bezerra Viera	1	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Antônio Carlos Tavares de Souza	0	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Julio Cezar Coelho	0	Rondonópolis	Governo
Tales Passos de Almeida	2	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Nalbert Weld Souza Oliveira	0	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Conrado Augusto Garcia Gomes	0	Rondonópolis	Povos Tradicionais
Priscila de Oliveira Xavier Scudder	0	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Claudia Faustina dos Santos	0	Rondonópolis	Ampla Concorrência
Rosimeire Teles Nunes	0	Rondonópolis	Governo
Tiago Campos Pereira	1	Rondonópolis	Ampla Concorrência



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

ATA Nº. 08/2022 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rondonópolis – COMPIR

LOCAL: Auditório – Prefeitura Municipal de Rondonópolis

DATA: 29/03/2022

HORÁRIO: 14:00h

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS / MT. Ata da reunião número oito de dois mil e vinte e dois. Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis reuniram-se em assembleia geral extraordinária os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, organizações e membros da sociedade civil organizada, às quatorze horas em primeira chamada e às quatorze horas e trinta minutos em segunda chamada. A reunião teve a seguinte pauta: Eleição de representantes dos segmentos Indígena, Religião de Matriz Africana, LGBTQIA+, Movimentos Negros, Associações, Sindicatos, Trabalhadores e moradores para a nova composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial. O presidente Wagner Santos abriu a reunião agradecendo a participação de todos e passou a palavra para o conselheiro Tiago Campos para fazer a leitura do Edital de número 002/2022 que dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio de 2022/2024. Novamente com a palavra o presidente Wagner falou sobre a importância da representação da sociedade civil em um conselho de direito e pede participação nas reuniões quando assim forem convocadas, e propôs para a plenária se a votação seguiria até as dezessete horas ou se o credenciamento para votantes se encerraria após o início da votação. A assembleia deliberou que assim que terminasse a eleição se encerraria a reunião, não sendo mais permitido votar. Logo em seguida o presidente passou a palavra para a secretária Elisângela Bezerra Vieira que fez a leitura dos candidatos inscritos no prazo determinado pelo edital. Explicou ainda que o candidato mais votado será eleito conselheiro titular e o segundo mais votado garante a vaga de conselheiro suplente e que em caso de empate a plenária votaria novamente para desempate. Cada pessoa credenciada pode votar através dos cartões, que foram entregues no credenciamento e somente no segmento correspondente. Após a eleição da plenária os segmentos ficaram assim compostos: Segmento Movimentos Negros: Vinicius Hipólito Lopes de Resende eleito conselheiro titular com cinco votos e Cristiane Porto Ferreira eleita em segunda votação de desempate, ficou como conselheira suplente com seis votos. E a Rosinéia Vieira de Souza foi eleita como segunda suplente com 1 voto. Segmento Religião de Matriz Africana: Adriano Dias Garcia eleito conselheiro titular com cinco votos e Alexsandro do Nascimento Ribeiro eleito conselheiro suplente com dois votos. Segmento LGBTQIA+: Jean Carlos de Oliveira (Kelly Resende) eleita conselheira titular com três votos. Segmento Associações: Andrea Bezerra Vieira eleita conselheira titular com dois votos. Segmento Sindicatos, Trabalhadores e Moradores: Edmara Aparecida Urias eleita conselheira titular com dois votos e Tiago Campos Pereira eleito conselheiro suplente com um voto. Segmento Indígena: não houve representantes na eleição, cabendo assim indicação dos Caciques. Novamente com a palavra o presidente lembrou que conforme o regimento com três faltas consecutivas o conselheiro deixa o cargo e o próximo na linha sucessória assume como conselheiro. Com a palavra a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Iriana Cardoso, que pediu empenho e participação dos conselheiros eleitos e parabenizou a todos. Terminados os assuntos da Ordem do Dia e não havendo nada mais a tratar, o presidente Wagner Santos encerrou a reunião e agradeceu a participação de todos reafirmando o convite para a próxima reunião dia doze de abril, às quatorze horas, onde está prevista a posse dos novos conselheiros e a eleição da diretoria para o biênio 2022/2024. A ata foi lavrada por mim, Elisângela Bezerra Vieira, que a subscrevo.



**ATA Nº. 57/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
CMDM**

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 29/03/2022.

HORÁRIO: 08:00 h

Ata número 57. ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER. No dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, iniciou a reunião do CMDM às oito horas na sala de reuniões do Núcleo dos Conselhos. A presidente Patrícia deu início dizendo que todas as conselheiras precisam ter comprometimento, salientou que irá oficializar as instituições que tem suas representantes no conselho para que todas participem das reuniões ordinárias e extraordinárias. Outro assunto foi o protocolo de atendimento com fluxograma delineado, digo solicitar o fluxograma da secretaria de Assistência Social. Patrícia irá se reunir pelo responsável pelo departamento financeiro da Sempras para conhecer os critérios para usar a verba destinada ao CMDM. Ana Leticia falou sobre o formulário de avaliação de risco, foi uma sugestão. CMDM buscará parceria com a UFR para conseguir atendimento às vítimas de violência com os estagiários do curso de psicologia. Foi definido em reunião que o grupo do Whatsapp será exclusivo para as conselheiras do Conselho dos direitos da Mulher. Sobre a escala das conselheiras, ficou definido que as conselheiras farão plantões de quatro horas semanais de forma voluntária.

Nadir Alves De Paiva

Naidellainy Cristina Domingues De Oliveira Silva

Rosinéia Vieira de Souza

Ana Leticia Bonfanti

Alessandra de Souza Vaz

Kamila Senna Vasconcelos

Marildes Ferreira

Agnes Laís de Oliveira dos Anjos

Francileide Passos

Patrícia Da Costa Carvalho



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 007/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 007/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE DIVERSOS TIPOS, MISTURA PARA SOLDA MIG E EQUIPAMENTOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Sagrou-se vencedora a empresa: **OXIFER COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 11.496.251/0001-25**, que apresentou proposta de menor preço para os itens, conforme abaixo:

ITEM	Descrição do Objeto	UNID.	QUANT.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	M³	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
2	RECARGA DE GÁS ACETILENO PARA SOLDA E CORTE COM CILINDRO DE 9KG. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KG	90	R\$ 94,00	R\$ 8.460,00
3	RECARGA DE MISTURA PARA SOLDA MIG CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	M³	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
4	CILINDRO VAZIO PARA GÁS OXIGÊNIO 10M³ CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	02	R\$ 3.220,00	R\$ 6.440,00
5	CILINDRO VAZIO PARA GÁS ACETILENO 9KG CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	02	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
6	CILINDRO VAZIO PARA MISTURA SOLDA MIG 75% DE ARGÔNIO E 25% DE CO2 DE 10M³ CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	02	R\$ 3.070,00	R\$ 6.140,00
7	ALICATE DE SOLDA CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
8	MANGUEIRA DE SOLDA DUPLA OXIGÊNIO E ACETILENO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ROLO	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
9	MANÔMETRO PARA ACETILENO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	06	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
10	MAÇARICO DE CORTE CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	05	R\$ 476,00	R\$ 2.380,00
11	MAÇARICO DE SOLDA CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	05	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
12	BICO Nº2 CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
13	BICO Nº4 CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
14	BICO Nº6 CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
15	BICO Nº8 CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



CODER

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 009/2022**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 009/2022, Tipo **Menor Preço Global**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS E FERRAMENTAS PARA LAVA JATO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

Lote-01- PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVOS.

EMPRESA VENCEDORA:			CNPJ:		
J PAULO DIAS JUNIOR EIRELI ME			CNPJ:39.452.109/0001-03		
ITEM	Descrição do Objeto	UNID.	QUAN T.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
1	DETERGENTE LIQUIDO AUTOMOTIVO INTERCARP – Conforme Termo de Referência.	GALÃO	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
2	DESENGRAXANTE RD 4 = 10 SOLUPAN LIQUIDO. Conforme Termo de Referência.	GALÃO	1000	R\$28,00	R\$ 28.000,00
3	SHAMPOO LIQUIDO AUTOMOTIVO RD CAR – 10. Conforme Termo de Referência.	GALÃO	1.000	R\$28,00	R\$28.000,00
4	DESENGRAXANTE - Removedor de Graxa, Óleo e Piche. Conforme Termo de Referência.	GALÃO	1.000	R\$83,00	R\$83.000,00
5	CERA AUTOMOTIVA EM BASE DE CARNAÚBA 3,6 kg. Conforme Termo de Referência.	BALDE	500	R\$156,00	R\$78.000,00
6	ESFREGÃO LAVA ÔNIBUS - MULTI ÂNGULOS C/ CABO DE ALUMÍNIO DE 2 MTS. Conforme Termo de Referência.	UNID.	25	R\$70,00	R\$1.750,00
7	PANO DE MICROFIBRA PARA POLIMENTO. Conforme Termo de Referência.	UNID.	120	R\$18,00	R\$2.160,00
8	ESPUMA APLICADORA PARA SILICONE. Conforme Termo de Referência.	UNID.	40	R\$10,40	R\$416,00
9	ESCOVA DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS. Conforme Termo de Referência.	UNID.	25	R\$20,00	R\$500,00
10	ESPONJA DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS. Conforme Termo de Referência.	UND	50	R\$16,60	R\$830,00
VALOR TOTAL GERAL FINAL DO LOTE 01- R\$ 250.656,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS).					

Lote-02- ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS PARA LAVA JATO

EMPRESA VENCEDORA:			CNPJ:		
4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA			CNPJ:08.701.480/0001-20		
ITE M	Descrição do Objeto	UNID.	QUAN T.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 750LBS 220/380 COM MANGUEIRA. Conforme o Termo de Referência.	UNID.	04	R\$8.200,00	R\$32.800,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

2	ESGUICHO LAVA AUTO REGULÁVEL TIPO WAYNE 1/2 POL NPT. Conforme o Termo de Referência	UNID.	07	R\$54,30	R\$380,10
3	ESPIGÃO FIXO ROSCA NPT 1/2" X ESP 1/2" C/ CANAL P/ ABRAÇADEIRA. Conforme o Termo de Referência.	UNID.	10	R\$17,00	R\$170,00
4	ABRAÇADEIRA ZINCO PARA MANGUEIRA DE LAVA JATO 1/2" X 25MM. Conforme o Termo de Referência.	UNID.	25	R\$33,00	R\$825,00
5	MANGUEIRA LAVA RÁPIDO TRAMA DE AÇO 1/2" 25MTS. Conforme o Termo de Referência.	ROLO	06	R\$630,00	R\$3.780,00
6	MANGUEIRA DE PASSAR AR PARA COMPRESSOR 5/16" Conforme o Termo de Referência.	ROLO	04	R\$68,30	R\$273,20
7	BICO PULVERIZADOR DE SABÃO. Conforme o Termo de Referência.	UNID.	10	R\$37,60	R\$376,00
8	PINO DE ENGATE ROSCA MACHO 1/4". Conforme o Termo de Referência.	UNID.	10	R\$4,50	R\$45,00
9	ENGATE RÁPIDO ROSCA 1/4" FÊMEA. Conforme o Termo de Referência.	UNID.	10	R\$19,00	R\$190,00
10	ABRAÇADEIRA 12-16 (5/16") Conforme o Termo de Referência.	UNID.	25	R\$1,45	R\$36,25
11	ESPIGÃO ROSCA 1/4 X 5/16". Conforme o Termo de Referência.	UNID.	10	R\$5,50	R\$55,00
12	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 2000W 70L. Conforme o Termo de Referência.	Unid.	3	R\$3.905,00	R\$11.715,00
13	TERMINAL MANGUEIRA 1/2"NPT X 3/8". Conforme o Termo de Referência.	UNID.	10	R\$12,00	R\$120,00
14	EMENDA P/ MANGUEIRA LAVA A JATO 1/2 C/ CANAL. Conforme o Termo de Referência.	UNID.	10	R\$15,00	R\$150,00
VALOR TOTAL GERAL FINAL DO LOTE 02- R\$ 50.915,55 (CINQUENTA MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).					

Lote-03- Caixa separadora de água e óleo para lava jato.

ITEM	Descrição do Objeto	UNID.	QUANT.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
1	CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO C/ PLACA COALESCENTE. Conforme o Termo de Referência.	UNID.	03	FRACASSADO	FRACASSADO
LOTE -01-RESTOU FRACASSADO					

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS — CODER E O
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA DE SAÚDE).

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, cor preta, placa OAP2180, ano/modelo 2011/2011.

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, através da Senhora Secretária Izalba Diva de Albuquerque, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO do *VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI 2.0, cor preta, placa OAP2180, ano/modelo 2011/2011*, que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;
- f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 05 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rondonópolis/MT, 01 de Abril de 2022.

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

Pela COMODATÁRIA:

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde



CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS — CODER E O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA).

PREÂMBULO: Trata-se de Contrato de Comodato de Veículo, cujo o objeto é a autorização de uso e guarda pela Comodante ao Comodatário do Veículo Volkswagen/UP MOVE MDV, PBE-2022, cor vermelho, Ano/Modelo 2017-2018.

Por este Contrato de Comodato de Veículo, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.718-104, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Darciadaiany dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODANTE**; e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, sediada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria de Infraestrutura, através do Senhor Secretário Alfredo Vinicius Amoroso, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato de Veículo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente ajuste é a autorização de uso e guarda pela COMODANTE ao COMODATÁRIO do veículo Volkswagen/UP MOVE MDV, PBE-2022, cor vermelho, ano/modelo 2017-2018, que se encontra na posse e responsabilidade da COMODANTE por força do auto de depósito (cuja cópia segue em anexo) confiado pela autoridade policial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO.

2.1. O COMODATÁRIO deverá fazer o uso do veículo, objeto deste instrumento, apenas para o atendimento do interesse público do COMODATÁRIO, especialmente nas atividades afetas à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.

3.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Manter a conservação, o bom estado de uso e a limpeza do veículo;
- b) Arcar com as despesas de manutenção, reparos e revisões do veículo;
- c) Notificar a COMODANTE sobre ocorrências no bem cedido com relação a furto, roubo e dano;
- d) Devolver a COMODANTE o bem cedido que, por desinteresse do COMODATÁRIO, deixe de ser utilizado;
- e) Permitir que a COMODANTE execute fiscalizações periódicas sobre o uso e conservação do veículo cedido;
- f) Arcar com as responsabilidades civis, penais e administrativas no que tange ao uso do bem cedido, em especial contra danos causados a terceiros.

3.2. São obrigações da COMODANTE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

- a) Elaborar laudo constando o estado de conservação e funcionamento do bem a ser cedido, quando da entrega ao COMODATÁRIO e no momento da devolução;
- b) Fiscalizar periodicamente o COMODATÁRIO quanto ao uso e conservação do bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO.

4.1. O COMODATÁRIO restituirá a COMODANTE, quando por esta solicitado, o veículo descrito em perfeitas condições e estado de conservação, arcando com eventuais defeitos ou prejuízos causados.

4.2. O prazo de devolução será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Poderá, qualquer contratante rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 05 (cinco) dias.

5.2. Estará rescindido o presente contrato caso haja a violação de qualquer cláusula aqui disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

6.2. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Rondonópolis/MT, 01 de Abril de 2022.

Pela COMODANTE:

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

Pela COMODATÁRIA:

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2022

Termo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE.
Empresa:	SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	15.019.630/0001-85
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	12/03/2022 a 11/03/2023 12 (doze) meses
Objeto:	O presente termo aditivo visa á prorrogação do prazo de vigência e o reajuste, referente aos custos decorrentes dos insumos, e a repactuação, em relação aos custos decorrentes da mão de obra, dos valores contidos na cláusula terceira do contrato n.º 002/2019 para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato original.
Valor Global:	R\$ 61.410,87 (sessenta e um mil quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos).
Base Legal:	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/2022
Empresa:	C.S.M. COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ:	03.965.940/0001-03
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Vigência:	02/03/2022 01/03/2023 (12 meses).
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de 2.500 litros de combustível automobilístico, do tipo gasolina comum, pelo período de 12 (doze) meses conforme a necessidade, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da ANP.
Valor Global:	R\$ 15.975,00 (Quinze mil novecentos e setenta e cinco reais).
Base Legal:	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022
Empresa:	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA
CNPJ:	03.178.639/0001-50
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	29/03/2022 a 28/03/2023 12 (doze) meses
Objeto:	Renovação da assinatura de Jornal local com circulação de entrega diária de terça feira a domingo, por 12 meses.
Valor Global:	R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Base Legal:	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 04 de Abril de 2022.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADO NO MÊS DE MARÇO/2022

Termo:	<u>3º TERMO DE CONTRATO Nº 08/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</u>
Empresa	METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELLI
CNPJ	23.923.708/0001-10
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	23/11/2021 a 22/11/2022 12 (doze) meses
Objeto	O objeto do termo em questão é a repactuação, em relação aos custos decorrentes da mão de obra, dos valores contidos na cláusula terceira do contrato n.º 08/2020, conforme descritivo fornecido pela CONTRATADA.
Valor Global	R\$ 48.883,56 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022</u>
Empresa	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI LTDA.
CNPJ	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	25/03/2022 a 24/06/2022 (três) meses
Objeto	O presente instrumento destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultoria para elaboração de estudo técnico de impacto atuarial previdenciário, acerca da recente decisão do STF tema 942 que permitiu a conversão do tempo de aposentaria especial em tempo de aposentadoria comum, de acordo com o memorando em anexo e processo de dispensa de licitação, os quais são partes integrantes deste Contrato, independentemente de qualquer transcrição.
Valor Unitário	R\$ 6.895,81 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 04 de Abril de 2022.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA N.º 2.759, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor lotado no IMPRO para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será o servidor **ROZIMAR AUXILIADORA**

DA CUNHA:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
C.S.M COMERCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Aquisição de combustível.	04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 04 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA Nº 2.757 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS
FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM
A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. LUZIENE
FERREIRA DE SOUZA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.709, de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 01/03/1997 que dispõe sobre a nomeação da Sra. LUZIENE SOUZA DOS SANTOS, para o Cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 922/2022 o período de: 01/03/1997 a 31/03/2022, totalizando: 9.162 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 162/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. LUZIENE FERREIRA DE SOUZA, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **LUZIENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 2256944-8 2ª via SESP/MT, CPF/MF nº 309.214.495-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 09, matrícula nº 88358-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/04/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de abril de 2.022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre **aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do FEAS 2022**, no valor de R\$ 923.799,65, sendo o plano de aplicação pactuado entre Benefícios eventuais e serviços Socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais que confere a Lei nº 8.742/1993 e Lei 12.435/2011, tendo em vista a Lei nº 5.795, de 18 de junho de 2009, e suas alterações através da Lei nº 6.394, de 06 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO o art. 4º da Orientação Técnica Conjunta do MDS/CNAS, que estabelece a competência dos Conselhos de Assistência Social para fiscalização as entidades ou organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SETASC/COEGEMAS – MT nº 001/2020, que **flexibiliza** o uso dos recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 04/2020/CIB/SETASC/MT, que dispõe sobre a transferência automática fundo a fundo do FEAS para os FMAS com a finalidade de Cofinanciamento Estadual do SUAS 2021

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 721, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre o cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada ao quarto dia do mês de abril de 2022, de forma remota,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação/2022 para o Cofinanciamento Estadual/FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, nos seguintes termos:

I – PREVISÃO DE RECEITA

Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS em 2022 (anual):	R\$ 367.510,00
Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual):	R\$ 20.7000.000,00
Total dos recursos alocados do Fundo Municipal para o exercício de 2022	R\$ 41.843.000,00

II – PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇOS/BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL
1. Proteção Social Básica	R\$ 13.799,65
1.1 Despesas de Custeio de Serviço da PSB	R\$ 13.799,65
2. Benefícios Eventuais	R\$ 640.000,00
2.1 Auxílio natalidade	R\$ 80.000,00
2.2 Auxílio por Vulnerabilidade Temporária	R\$ 490.000,00
2.3 Auxílio por situação de Calamidade Pública	R\$ 70.000,00
3. Proteção Social Especial	R\$ 240.000,00
3.1 Despesas referentes a parcerias de Entidades da Sociedade Civil	R\$ 240.000,00
4. Despesas com a Gestão do SUAS	R\$ 30.000,00
4.1 Despesas com material de consumo para a gestão do SUAS	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de abril de 2022.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2022**, para adequação do edital devido a vários questionamentos, logo disponibilizaremos a errata na plataforma. Em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital alterado poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **controladoria@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO (SISTEMA) GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 150 KG DE CLORO ATIVO POR DIA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SANEAR, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA. E TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE SAL GROSSO MOÍDO, INSUMO USADO NA GERAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **controladoria@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SANEAR

AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo CP 01/2022 realizada para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO I, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” As empresas **MSR Engenharia Eireli EPP., Metro Engenharia e Construções Ltda. EPP** foram consideradas habilitadas por terem atendido aos requisitos do edital e a empresa **V.L.F. Rossoni ME**, foi considerada inabilitada por não ter atendido com as exigências do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização de Sessão Pública - Abertura da Proposta de Preços.

Rondonópolis - MT, 01 de abril de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.

A Empresa R2 Consultoria e Serviços Ambientais, inscrita no CNPJ nº 11.739.938/0001-44, torna público que vem através deste, requerer junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a obtenção da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para o Cemitério Municipal Vila Paulista (Jardim Arco Íris), no município de Rondonópolis – MT, para regularização ambiental da atividade de Cemitério.

A Empresa R2 Consultoria e Serviços Ambientais, inscrita no CNPJ nº 11.739.938/0001-44, torna público que vem através deste, requerer junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a obtenção da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para o Cemitério Municipal São João Batista (Mata Grande), no município de Rondonópolis – MT, para regularização ambiental da atividade de Cemitério.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

Pregão Eletrônico Nº 13/2022

Aos 1 dias do mês de Abril de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, LOTADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	42.554.828/0001-31
Endereço	Nº
RUA ELIAS RODRIGUES MACEDO	1120
Beiró	Cidade
LOT. RES. QUITERIA TERUEL LOPES	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78717018
	CPF
Email	Telefone
BRICKCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM	3422-4966

LOTE: 1 - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO-SEC EDUCACAO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	122216 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	150,00	65,0000	9,750,00
	Detalhamento					
	MODELO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS DE 220 V					
14	122217 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	150,00	65,0000	9,750,00
	Detalhamento					
	MODELO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS DE 220 V					
12	122218 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	150,00	65,0000	9,750,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO-SEC EDUCACAO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS DE 220 V					
13	122219	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	350,00	65,1000	22.785,00
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS DE 220 V					
3	122220	SERVICO DE CARGA DE GAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	75,00	140,3700	10.527,75
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS DE 220 V					
4	122221	SERVICO DE CARGA DE GAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	75,00	170,1500	12.761,25
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS DE 220 V					
1	122222	SERVICO DE CARGA DE GAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	75,00	187,9400	14.095,50
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS DE 220 V					
2	122223	SERVICO DE CARGA DE GAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	150,00	211,7900	31.768,50
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS DE 220 V					
10	122224	SERVICO DE INSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	75,00	173,3000	12.997,50
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS DE 220 V					
9	122225	SERVICO DE INSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	75,00	204,3000	15.322,50
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS DE 220 V					
8	122226	SERVICO DE INSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	260,00	235,2000	61.152,00
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS DE 220 V					
6	122227	SERVICO DE DESINSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	100,00	68,1000	6.810,00
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS DE 220 V					
7	122228	SERVICO DE DESINSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	100,00	74,3000	7.430,00
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS DE 220 V					
5	122229	SERVICO DE DESINSTALACAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	VARIADO SPLIT	250,00	80,4000	20.100,00
		Detalhamento					
		MODELO SPLIT HI-WALL 30.000 BTUS DE 220 V					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 245.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 13/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.167
Rondonópolis, 04 de abril de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI